



## CHAMADA Nº 12/2026 - ICETI - SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA PIBIS

### PIBIS- PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL - PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA SUSTENTABILIDADE (FA/ICETI) – PIBIS 2025/2026

O ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da UNICESUMAR – Universidade Cesumar, comunicam aos acadêmicos de cursos de graduação da UNICESUMAR da unidade de Maringá, a oferta de bolsas de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS – Edição Professora Sueli Édi Rufini (Chamada Pública 11/2025) da Fundação Araucária, nas modalidades Iniciação Científica ou Extensão Universitária, vigência 2025/2026. Para concorrer às bolsas, os candidatos deverão obedecer ao disposto nesta Chamada.

#### 1 DOS OBJETIVOS

##### 1.1 DO PIBIS

- a) Promover a inserção dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento, assegurando que tais atividades estejam alinhadas às estratégias específicas definidas para cada Ecosistema Regional de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto "Paraná 2040";
- b) Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitárias, direcionadas a temas de interesse social;
- c) Incentivar ações de mobilização e sensibilização que dispõem de políticas institucionais de inclusão social e ações afirmativas para estudantes;
- d) Fomentar projetos de pesquisa e extensão, formar e capacitar pesquisadores em áreas interdisciplinares de relevância na atualidade;
- e) Proporcionar suporte financeiro mediante a concessão de bolsas de iniciação científica e extensão;
- f) Estimular os pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas suas atividades de pesquisa e extensão, bem como proporcionar aos acadêmicos uma formação em todos os níveis profissionais, com consciência científica e social capaz de ser um agente transformador na sociedade;
- g) Capacitar os acadêmicos para seleção do egresso em programas de residência, programas de pós-graduação, na iniciativa privada e em concursos públicos;
- h) Estimular a produção e a divulgação de resultados dos projetos de pesquisa e extensão.

#### 2 DOS BENEFÍCIOS

Serão concedidas 1 (uma) bolsas, no valor mensal unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), mantidas pela Fundação Araucária, para o período de 10 (dez) meses.

## 2.1 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS BOLSISTAS SÃO:

- a) Bolsas de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária;
- b) Retirada de até 5 (cinco) bibliografias nas bibliotecas da UNICESUMAR pelo período de 30 dias;
- c) Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;
- d) Certificado de participação no programa, após entrega e aprovação do relatório final.

## 2.2 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS ORIENTADORES SÃO:

- a) Certificado de Orientação no Programa, após entrega e aprovação do relatório final;

## 2.3 OS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS COORIENTADORES SÃO:

- a) Certificado de Orientação no Programa, após entrega e aprovação do relatório final.

## 3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

### 3.1 PARA O ACADÊMICO CANDIDATO À BOLSA

- a) Poderá receber Bolsa PIBIS o estudante selecionado, conforme vagas previstas e reservadas pela política de inclusão e ações afirmativas da instituição;
- b) Estar regularmente matriculado entre o primeiro e penúltimo ano e frequentando curso de graduação no Curso em **Ciências Biológicas** da UniCesumar, na modalidade presencial, unidade de Maringá/PR
- c) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na modalidade presencial, da unidade de Maringá;
- d) Não estar inadimplente com os programas de iniciação científica e/ou extensão no instituto e/ou na UniCesumar;
- e) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto à Plataforma do CNPq no ano de submissão do projeto;
- f) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos (Sparkx), disponível em <https://sparkx.fundacaoaraucaria.org.br/>
- g) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- h) Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa com exceção do PROUNI, FIES, PROMUBE, CREDIN;
- i) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa ou extensão.

**Parágrafo 1º:** O estágio, remunerado ou não (curricular ou extracurricular), não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**Parágrafo 2º:** Poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em estágio (curricular ou extracurricular) desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder.

## 4 DOS COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

### 4.1 DO ACADÊMICO CANDIDATO À BOLSA

- a) Seguir as orientações de seu orientador para a elaboração do projeto de iniciação científica (IC) ou Extensão Universitária PEX;

- b) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas ou de outras agências de fomento;
- c) Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto, com dedicação mínima de 20 horas semanais, inclusive no período de férias letivas;
- d) Participar, plenamente, das atividades de pesquisa ou extensão relacionadas no projeto e sugeridas pelo orientador;
- e) Apresentar, até 20 (vinte) dias após o término do projeto, os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo, obedecendo as normas do formulário específico para Relatório Final disponível no site do ICETI;
- f) Participar da reunião de avaliação parcial das atividades desenvolvidas no projeto com os Membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC;
- g) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados da pesquisa, em exposições orais e/ou painéis, quando da realização do evento anual de avaliação dos programas de pesquisa da UniCesumar (EPCC e Mostra Interna de Trabalhos);
- h) Fazer referência à sua condição de integrante do PIBIS quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos, conforme modelo abaixo:

**- PIBIS/FA-ICETI/UniCesumar:**

Acadêmico do Curso X, Campus X. Bolsista do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS/FA-ICETI/UniCesumar

- i) Publicar os resultados dos trabalhos somente com a anuência do orientador e que o mesmo seja indicado como coautor de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- j) Efetuar a abertura de conta corrente em qualquer agência bancária ou manter a conta ativa (caso já tenha a conta aberta) para depósito mensal da bolsa;
- k) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, o site do ICETI para manter-se atualizado de informações e convocações;
- l) Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, a caixa de correio eletrônico, mantendo sempre atualizado o endereço de e-mail na secretaria do ICETI;
- m) Manter o currículo *Lattes* atualizado no período de vigência do projeto.

**Parágrafo Único:** É proibida a divisão parcial ou total da bolsa entre duas ou mais pessoas (alunos, colaboradores e/ou orientadores). Nesse caso, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

## 5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos deverão apresentar:

- Cópia do histórico escolar atualizado;
- Currículo *Lattes* atualizado;

## 6 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 06/04/2026 até 07/04/2026, via e-mail: [iceti@iceti.org.br](mailto:iceti@iceti.org.br) ou presencialmente na secretaria do ICETI.

## 7 PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- Análise documental e curricular: Avaliação do histórico acadêmico e produção científica;
- Entrevista (se necessário): Avaliação do interesse e da disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa.

## 8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site oficial do ICETI: iceti.org.br no dia 09/04/2026.

## 09 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A bolsa terá vigência até 31 de outubro de 2026.
- b) O não cumprimento das obrigações previstas poderá resultar em desligamento;
- c) Casos omissos serão resolvidos pelo conselho Técnico Científico do ICETI.

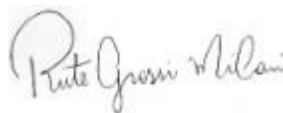
## 10 MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ICETI e CAPEC

**Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias**  
Profª. Drª. Luciana Cristina Soto Herek Rezende  
Profª. Me. Priscilla Kohiyama de Matos Silva Siqueira  
Prof. Dr. José Valderlei da Silva

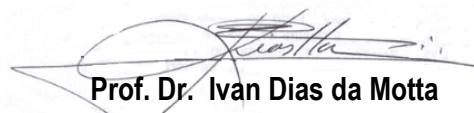
**Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes**  
Profª. Drª. Andréa Carla de Moraes Pereira Lago  
Profª. Drª. Rejane Sartori  
Prof. Dr. Leonardo Pestillo de Oliveira

**Ciências da Vida**  
Profª. Drª. Cleilton Novais da Silva  
Profª. Drª. Isabele Picada Emanuelli  
Prof. Dr. Gustavo Affonso Pisano Mateus  
Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos  
Profª. Drª. Márcia Aparecida Andreazzi

Maringá, 06 de abril de 2026



**Profa. Dra. Rute Grossi Milani**  
Coordenadora do projeto do PIBIS



**Prof. Dr. Ivan Dias da Motta**  
Representante Legal ICETI  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação